

ANEXO I – FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



MARINHA DO BRASIL NAVIO HIDROCEANOGRÁFICO TAURUS

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 18/2024

Órgão: Navio Hidroceanográfico Taurus - H36	
Setor Requisitante: Divisão de Convés	
Responsável pela Demanda: 1ºTen Gabriel Coutinho Alves Santos	
E-mail: alves.coutinho@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2189-3353

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A aquisição do(s) item(s) descrito(s) no item 2 atendem a necessidade da aquisição de lixeira contêiner para o Navio Hidroceanográfico Taurus, subordinado ao Grupamento de Navios Hidroceanográficos (GNHo). A presença de uma lixeira contêiner a bordo é essencial para garantir o adequado acondicionamento do lixo gerado no dia a dia e durante as comissões prolongadas. Um contentor de lixo permite um armazenamento maior, seguro e mais higiênico dos resíduos, evitando o acúmulo de lixo em áreas inapropriadas e minimizando o risco de contaminação e proliferação de pragas. Isso é fundamental para preservar a saúde da tripulação, prevenindo doenças e garantindo um ambiente de trabalho limpo e seguro. Além disso, facilita o descarte correto de resíduos quando o navio chega aos portos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e a eficiência das operações a bordo.

2. Quantidade de material a ser adquirido:

Item	Objeto	UF	CATMAT	Quantidade total	Valor unitário	Estimativa de despesa total
1	Lixeira Contêiner, conforme especificações do item 3.1 do Termo de Referência	UN	615060	1	R\$ 3.834,90	R\$ 3.834,90

3. Prazo de execução da contratação

O prazo de execução da entrega do material será de 15 (quinze) dias a partir da assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, como a Nota de Empenho e da comunicação da contratada pelo setor requisitante.

4. Previsão no Plano de Contratações Anuais (PCA)

Não há previsão. É dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme disposto no

Continuação da Formalização da Demanda.

Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, que altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual aborda sobre o Plano de Contratações Anuais (PCA) e o Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC).

5. Previsão de Compatibilidade de Recurso

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
01	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	174713
02	Fonte de Recurso (FR)	010000000000
03	Natureza da Despesa (ND)	449052
04	Plano Interno	B441MRZ.02.DD
05	Valor (R\$)	R\$ 3.834,90

Niterói, RJ, 11 de setembro de 2024.

GABRIEL COUTINHO ALVES SANTOS
PRIMEIRO-TENENTE
AJUDANTE DA DIVISÃO DE CONVÉS

ASSINADO DIGITALMENTE